

Projeto de Lei nº 49

A Câmara Municipal de Mirabela decreta a seguinte lei:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirabela, autorizada a Vender ou Permutar por outro objeto mais útil ao Serviço Público Municipal, um Caminhão F-600 ano de Fabricação 1958.

Parágrafo Único - O preço mínimo da venda é de R\$ 1.200.00 (Um mil e duzentos reais) no todo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~PREFEITURA MU.~~

CÂMARA MUNICIPAL de Mirabela,

25 de Novembro 1967

Repositório de livros e documentos
Damião Luiz de Souza

Presidente
Secretário